



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

INDICAÇÃO 100/2025

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e o conforme o disposto nos artigos 117 e 118 do Regimento e na Lei Orgânica do Município, requer o envio da presente indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que sejam adotadas providências para planejamento, implantação e operação de um sistema de transporte coletivo público e gratuito (ou a preços subsidiados), visando atender as demandas da população, especialmente da pessoa idosa e demais munícipes em situação de vulnerabilidade social.

Justificativa: Chegou ao conhecimento desta Casa Legislativa, por meio do Ofício nº 001/2025/CMPI, que diversos cidadãos do município estão sendo privados do acesso a serviços públicos essenciais devido à inexistência de transporte coletivo. O Conselho Municipal da Pessoa Idosa realizou levantamento por meio de questionários e obteve 144 respostas, demonstrando que:

Muitos deixaram de frequentar serviços de saúde, fisioterapia, assistência social e lazer.

A maior parte da população depende do transporte nos períodos da manhã e tarde.

Todas as regiões do município apresentaram casos de exclusão social e barreiras de acesso aos direitos básicos.

Trata-se, portanto, de um grave problema social e estrutural, que requer ação imediata do Poder Executivo, seja com a criação de linhas regulares de transporte

📞 (47) 3377 1336

✉️ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rodocia SC 414,nº 3.520 Centro, Luiz Alves/SC - CEP 89.128-000

🌐 <https://www.luizalves.sc.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



coletivo, estudo de viabilidade técnica e financeira, ou até parcerias com cooperativas e transportadores locais.

A presente indicação visa garantir o direito de ir e vir, a inclusão social, o acesso a políticas públicas e a melhoria da qualidade de vida no Município.

Luiz Alves/SC, 07 de abril de 2025.

Ênio Ronchi Júnior

Vereador